

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 24 de maio de 2024

Ano XII

Edição nº 1948

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

Maringá/PR, 24 de maio de 2024.

Pregão nº 038/2023

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa Ângelo Bergamasco Guilherme - Vestuário inscrita no CNPJ sob nº 47.025.414/0001-39.

Objeto: Fornecimento de uniformes para os funcionários e roupa utilizada nos setores ambulatoriais do CISAMUSEP.

Dotações Orçamentárias: n°
01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Período: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 53.122,00 (cinquenta e três mil, e cento e vinte e dois reais).

Data da Assinatura: 20 de maio de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 20 de maio de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

Pregão nº 038/2023

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68 e a empresa Belo Sonhos de Pijama Confecções LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.674.599/0001-08.

Objeto: Fornecimento de uniformes para os funcionários e roupa utilizada nos setores ambulatoriais do CISAMUSEP.

Dotações Orçamentárias: n°
01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Período: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 15.201,50 (quinze mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 20 de maio de 2024.

Foro: Maringá – Paraná.

Maringá, em 20 de maio de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DA DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Em face da instauração do processo Administrativo nº 004/2024, contra a empresa BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA, já qualificada no Contrato nº 014/2024, por motivo de falta contratual por parte da Contratada, ficou determinado a seguinte decisão.

"[...]"

DISPOSITIVO

Posto isto, reconhece-se a infringência contratual (subcláusula primeira, segunda e décima oitava da cláusula segunda) e legal (art. 115, da Lei nº 14.133/2021), por parte da Contratada, isto é, sua conduta no caso em questão violou normas e deveres que competia observar, conforme fundamentação acima exposta, e em razão dessa violação aplica-se a sanção de ADVERTÊNCIA.

Publique-se no órgão oficial da Entidade e Intime-se a Contratada da referida decisão."

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br